



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretario de Administração e Planejamento do Município de Teolândia, no uso de suas atribuições e em cumprimento da Portaria nº 154 de 10 de outubro de 2013, do senhor Prefeito Municipal, convoca os servidores abaixo listados para comparecerem à Secretaria de Administração, no período compreendido entre 10/10/2013 a 25/10/2013, em horário de expediente, para efeito de reintegração em seus cargos e assunção das atividades da função, em locais a serem indicados pela Administração, portando seus documentos pessoais (Cédulas de Identidade, CPF, Decreto Nomeação e Termo de Posse), para efeitos cadastrais.

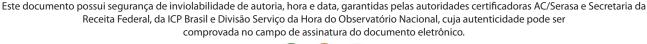
Servidores e Cargos:

- 1 Amélia Guilherme dos Santos Auxiliar de Limpeza Nível I;
- 2 Didara Almeida do Nascimento Auxiliar de Serviços Gerais Nível I;
- 3 Emanuel Souza Fernandes Motorista Nível I;
- 4 Mauricio Viveiros de Queiroz Auxiliar de Serviços Gerais Nível I;
- 5 Osvaldo de Jesus Santos Agente de Portaria Nível I;
- 6 Aivone de Jesus Soares Auxiliar Administrativo Nível I;
- 7 Aderino de Souza Menezes Auxiliar Administrativo Nível I;
- 8 Edelânia Santos Silva Auxiliar de Serviços Gerais Nível I;
- 9 Francisco Luis Oliveira Melo Técnico em Agropecuária Nível I;
- 10 Márcio Paulo Motta de Souza Técnico em Agropecuária Nível I.

Teolândia/BA, 10 de Outubro de 2013

Jurandy de Melo Almeida Séc. de Administração e Planejamento

RUA ANTONIO DOS SANTOS, S/N – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54 www.teolandia.gov.ba.br













PORTARIA Nº 154 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

"Reintegra em seus respectivos cargos de origem, em cumprimento de decisão judicial, os servidores: Amélia Guilherme dos Santos — Auxiliar de Limpeza Nível I; Didara Almeida do Nascimento — Auxiliar de Serviços Gerais Nível I; Emanuel Souza Fernandes — Motorista Nível I; Mauricio Viveiros de Queiroz — Auxiliar de Serviços Gerais Nível I; Osvaldo de Jesus Santos — Agente de Portaria Nível I; Aivone de Jesus Soares — Auxiliar Administrativo Nível I; Edelânia Santos Silva — Auxiliar de Serviços Gerais Nível I; Edelânia Santos Silva — Auxiliar de Serviços Gerais Nível I; Francisco Luis Oliveira Melo — Técnico em Agropecuária Nível I; Márcio Paulo Motta de Souza - Técnico em Agropecuária Nível I".

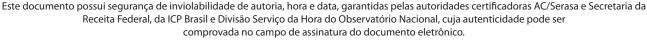
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de imediato cumprimento das decisões prolatadas nos Mandados de Reintegração nos autos da Ação de Segurança, objeto dos processos nº. 0000164-20.2008.805.0276 e nº. 0000409-94.2009.805.0276, que determina a reintegração dos servidores em seus respectivos cargos de origem;

CONSIDERANDO o elevado número de servidores a serem reintegrados, que somados aos recentemente reintegrados, na forma da Portaria nº 089, de 31.05.2013, somam oitenta e três (83) servidores, bem assim que a ordem judicial deve ser cumprida de imediato, com mínimo comprometimento da eficiência dos serviços públicos.

RESOLVE:

RUA ANTONIO DOS SANTOS, S/N – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54 www.teolandia.gov.ba.br











PREFEITURA DE TEOLÂNDIA• BA www.ba.ioe.org.br/prefeitura/teolandia Quinta-feira, 10 de Outubro de 2013 • Edição n° 276



Art. 1º - Reintegrar, nos cargos de origem, os servidores nominados na ementa desta Portaria,



devendo retornar às atividades nas funções dos seus respectivos cargos.

Art. 2º - Tendo em vista que o cumprimento da ordem judicial deverá ser realizado sem prejuízo da eficiência do serviço público, determina ao Senhor Secretário de Administração do Município que proceda ao prévio e criterioso levantamento das necessidades do serviço, objetivando encaminhar os servidores aos seus locais de trabalho, preservados o cargo e a natureza das funções, adotando as providências necessárias para o imediato cumprimento desta Portaria, com as publicações de estilo, bem assim a remessa de cópia à autoridade do Judiciário, mediante Ofício.

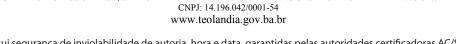
Art. 3º - Dê-se ampla publicação a esta Portaria, para efeito de ciência aos servidores interessados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, 10 de Outubro de 2013.

Lázaro Andrade de Oliveira *Prefeito*

Jurandy de Melo Almeida Séc. de Administração e Planejamento



RUA ANTONIO DOS SANTOS, S/N - CENTRO - CEP: 45465-000 - TEL.: 73-3279-2131/2281 - TEL/FAX: 73-3279-2128





